

❖ Certificação em Normas Telecomunicações - Programa NOM

Conteúdo:

- ❖ Normas Credenciadas
- ❖ Requisitos legais para registro de empresas
- ❖ Processo de Certificação
- ❖ Esquemas de Certificação
- ❖ Documentação técnica necessária para cada esquema

➤ Normas Credenciadas

- **NOM-196-SCFI-2016, Produtos. Equipamento terminal que liga ou interliga por acesso com fios a uma rede pública de telecomunicações.", que utiliza a disposição técnica:**

IFT-004-2016: "Interface com redes públicas para equipamentos de ponta."

Aplica-se a todos os equipamentos terminais conectados ou interconectados por meio de acesso com fio a uma rede pública de telecomunicações e que desejem ser fabricados, importados, comercializados, distribuídos e/ou alugados no território dos Estados Unidos Mexicanos, devem atender às especificações mecânicas e elétricas, bem como os métodos de ensaio, dos parâmetros técnicos mínimos necessários indicados na Provisão Técnica IFT-004-2016, Interface para redes públicas para equipamentos terminais.

- **NOM-208-SCFI-2016 "Produtos. Sistemas de radiocomunicação que empregam a técnica de espectro alargado - equipamento de radiocomunicação de salto de frequência e modulação digital a ser utilizado nas bandas de 902 MHz-928 MHz, 2400 MHz-2483,5 MHz e 5725 MHz-5850 MHz - Especificações e métodos de teste", utilizando a "Provisão Técnica:**

IFT-008-2015: "Sistemas de radiocomunicação que utilizam a técnica do espectro disperso - Equipamentos de radiocomunicação por salto de frequência e por modulação digital para operar nas faixas 902-928 MHz, 2400-2483,5 MHz e 5725-5850 MHz - Especificações, limites e métodos de ensaio."

Aplica-se a todos os equipamentos de radiocomunicações que utilizam a técnica de espectro disperso, salto de frequência e modulação digital para operar nas faixas 902 MHz - 928 MHz, 2400 MHz - 2483,5 MHz e 5725 MHz - 5850 MHz e que desejam ser importados, comercializados e/ou distribuídos no território dos Estados Unidos Mexicanos devem cumprir as especificações e limites mínimos, bem como os métodos de teste para os parâmetros indicados na Provisão Técnica IFT-008-2015.

- **NOM-218-SCFI-2017** “Interface digital para redes públicas (2 048 KBIT/S e 34 368 KBIT/S interface digital)”, que utiliza o arranjo técnico:

IFT-005-2016: “Interface digital para redes públicas (2 048 KBIT/S e 34 368 KBIT/S interface digital).”

Aplica-se a todos os equipamentos de radiocomunicação que possuam interface digital a 2.048 kbit/s e 34.368 kbit/s, também denominados E1 e E3, respectivamente, e que desejem ser importados, comercializados e/ou distribuídos no território dos Estados Unidos Mexicanos Devem atender as especificações e limites mínimos, bem como os métodos de ensaio para os parâmetros indicados na Provisão Técnica IFT-005-2016: Interface digital para redes públicas (interface digital de 2 048 kbit/s e 34 368 kbit/s).

- **NOM-221-SCFI-2017** “Especificações dos equipamentos terminais móveis que podem utilizar o espectro radioelétrico ou estar ligados a redes de telecomunicações. Parte 1. Código de identidade de fabricação de equipamentos (IMEI) e funcionalidade de receptor de radiodifusão sonora modulada em frequência (FM)”, que utiliza a disposição técnica:

IFT-011-2017: “Especificações dos equipamentos terminais móveis que podem utilizar o espectro radioelétrico ou estar ligados a redes de telecomunicações. Parte 1. Código de identidade de fabricação de equipamentos (IMEI) e funcionalidade de receptor de transmissão de som modulada em frequência (FM).”

Aplica-se a todos os Equipamentos Terminais Móveis que possam fazer uso do espectro radioelétrico ou estar ligados a redes de telecomunicações.

- **NOM-221/ 2-SCFI-2018** “Especificações de dois equipamentos terminais móveis que podem utilizar o espectro radioelétrico ou estar ligados a redes de telecomunicações. Parte 2. Equipamentos terminais móveis que operam nas faixas de 700 MHz, 800 MHz, 1900 MHz, 1700 MHz/2100 MHz e/ou 2500 MHz”, que utilizam a provisão técnica:

IFT-011-2017: “Especificações técnicas dos equipamentos terminais móveis que podem utilizar o espectro radioelétrico ou estar ligados a redes de telecomunicações. Parte 2. Equipamentos terminais móveis que operam nas faixas de 700 MHz, 800 MHz, 1900 MHz, 1700 MHz/2100 MHz e/ou 2500 MHz.”

Aplica-se a todos os equipamentos terminais móveis que podem utilizar o espectro de rádio nas faixas de 700 MHz, 800 MHz, 850 MHz, 1900 MHz, 1700 MHz/2100 MHz e/ou 2500 MHz ou ser conectados a redes de telecomunicações.

- **IFT-012-2019** “Especificações técnicas para cumprimento dos limites máximos de radiação eletromagnética de radiofrequência não ionizante de produtos, equipamentos, aparelhos ou aparelhos de telecomunicações que possam ser conectados a uma rede de telecomunicações e/ou fazer uso do espectro radioelétrico. Taxa de absorção específica (sar).

Aplica-se a produtos, equipamentos, dispositivos ou aparelhos que possuam um transmissor ou transceptor de radiofrequência, façam uso do espectro de radiofrequência ou estejam conectados a uma rede de telecomunicações na faixa de frequência de 30 MHz a 6 GHz e que sejam utilizados:

- a) Perto da cabeça, particularmente perto do ouvido, na faixa de frequência de 300 MHz a 6 GHz, e/ou
- b) A uma distância menor ou igual a 200 mm do corpo humano, na faixa de frequência de 30 MHz a 6 GHz

➤ **Requisitos legais para registro de empresas**

DOCUMENTAÇÃO LEGAL (*somente na primeira solicitação do serviço de certificação*)

Para pessoa jurídica:

- a) Cópia autenticada dos artigos de incorporação redigidos perante um notário público, onde é credenciado que a referida pessoa jurídica está formalmente estabelecida no México.
- b) Cópia autenticada do instrumento elaborada perante um notário credenciado a pessoa que assina o pedido de certificação como representante legal da Parte Interessada.
- c) Uma cópia simples da identificação oficial do representante legal da parte interessada.
- d) Cópia simples do Cadastro Federal de Contribuintes da parte interessada. (CNPJ).
- e) Cópia Do CNPJ da parte interessada emitida pelo SHCP (exceto para definição de família).
- f) Se a parte interessada declarar a existência de subsidiárias e/ou afiliadas ou desejar incluir afiliadas, subsidiárias e importadores no certificado, este deve ser apresentado:
 - uma carta sob juramento listando essas subsidiárias e/ou afiliadas, uma cópia autenticada dos artigos de incorporação executados perante um notário reconhecendo essas subsidiárias e/ou afiliadas como tais deve ser apresentada.
 - As afiliadas, subsidiárias e/ou importadores, que vão utilizar o certificado, devem apresentar prova de ter um endereço nos Estados Unidos Mexicanos e uma cópia simples do RFC de cada uma das afiliadas, subsidiárias e/ou importadores.
 - Declaração escrita em formato livre com assinatura manuscrita na qual ele/ela declara que é responsável pelo uso dado ao Certificado, bem como por informar o Organismo de Certificação em tempo hábil, se aplicável, sobre qualquer anomalia detectada no uso do Certificado pelas afiliadas, subsidiárias e/ou Importadores, que possa levar ao não cumprimento das disposições dos DTs aplicáveis ou do SGP.
 - Declaração escrita em formato livre com assinatura autógrafa das afiliadas, subsidiárias e/ou importadores, na qual indicam que concordam em ser incluídos no certificado e concordam em ser solidariamente responsáveis pelo uso do certificado, que concordam em cumprir os termos e condições estabelecidos na PEC, inclusive o acompanhamento da certificação, nos mesmos termos firmados pelo interessado.
 - Além do contrato do interessado, deverá ser firmado um contrato de prestação de serviços entre o organismo de certificação e cada afiliada, cada subsidiária e/ou cada importador a ser incluído e listado no pedido de certificação ou reemissão, a fim de estar sujeito aos termos e condições estabelecidos na PEC, bem como a respectiva fiscalização, nos mesmos termos firmados pelo interessado.
 - Declaração escrita em formato livre com assinatura de autógrafo em que indica que se compromete a informar por escrito o organismo de certificação e o Instituto sobre a exclusão de filiais, subsidiárias e importadores que constem do seu Certificado, indicando a data a partir da qual já não deve ser considerado com esse caráter e solicitar a reemissão do respectivo CC; O exposto acima não isenta as coligadas, subsidiárias e importadoras que

foram excluídas do Certificado de estarem sujeitas à fiscalização da conformidade da certificação durante o período em que estiveram sob o CC.

Para pessoa física:

- a) Cópia simples de sua identificação oficial.
- b) Se você tem uma atividade comercial, apresente uma cópia do Certificado de Situação Fiscal que comprove seu domicílio formalmente estabelecido no México.
- c) Cópia simples do Cadastro Nacional de Contribuintes (RFC). (Exceto para Definição de família)
- d) Cópia do RFC do interessado emitido por SHCP. (Exceto Definição de família)
- e) Caso a pessoa física deseje incluir importadores no certificado, deverá apresentar:
 - Evidência de que o importador está domiciliado nos Estados Unidos Mexicanos.
 - Cópia simples do RFC de cada um dos importadores.
 - Declaração escrita em formato livre com assinatura manuscrita declarando que são os responsáveis pelo uso dado ao Certificado, bem como informando tempestivamente o Organismo de Certificação, se aplicável, de qualquer anomalia detectada no uso do Certificado pelos Importadores, que possa causar não - cumprimento do disposto no DT ou PEC aplicável.
 - Declaração escrita em formato livre com assinatura autógrafa dos importadores, na qual eles declaram que concordam em ser incluídos no certificado e concordam em ser solidariamente responsáveis pelo uso do certificado, que concordam em cumprir os termos e condições estabelecidos no PEC, incluindo a fiscalização da certificação, nos mesmos termos que os assinados pelo interessado.
 - Contrato de prestação de serviços firmado entre o organismo de certificação e o(s) importador(es) a ser(em) incluído(s) e relacionado(s) no pedido de certificação ou reemissão, de forma a sujeitar-se aos termos e condições estabelecidos na PEC, bem como aos correspondentes vigilância, nos mesmos termos assinados pelo interessado.
 - Declaração escrita em formato livre com assinatura autógrafa na qual indica que se compromete a informar por escrito o Organismo de Certificação e o Instituto sobre a exclusão de importadores que constem incluídos no seu Certificado, indicando a data a partir da qual deixaram de estar incluídos. considerá-lo como tal e solicitar a reemissão do respectivo CC; O disposto acima não exime os importadores que foram excluídos do Certificado de estarem sujeitos à fiscalização da conformidade da certificação durante o período em que estiveram protegidos pelo CC.

Para o serviço de definição de família de produtos

Todos os anteriores, exceto

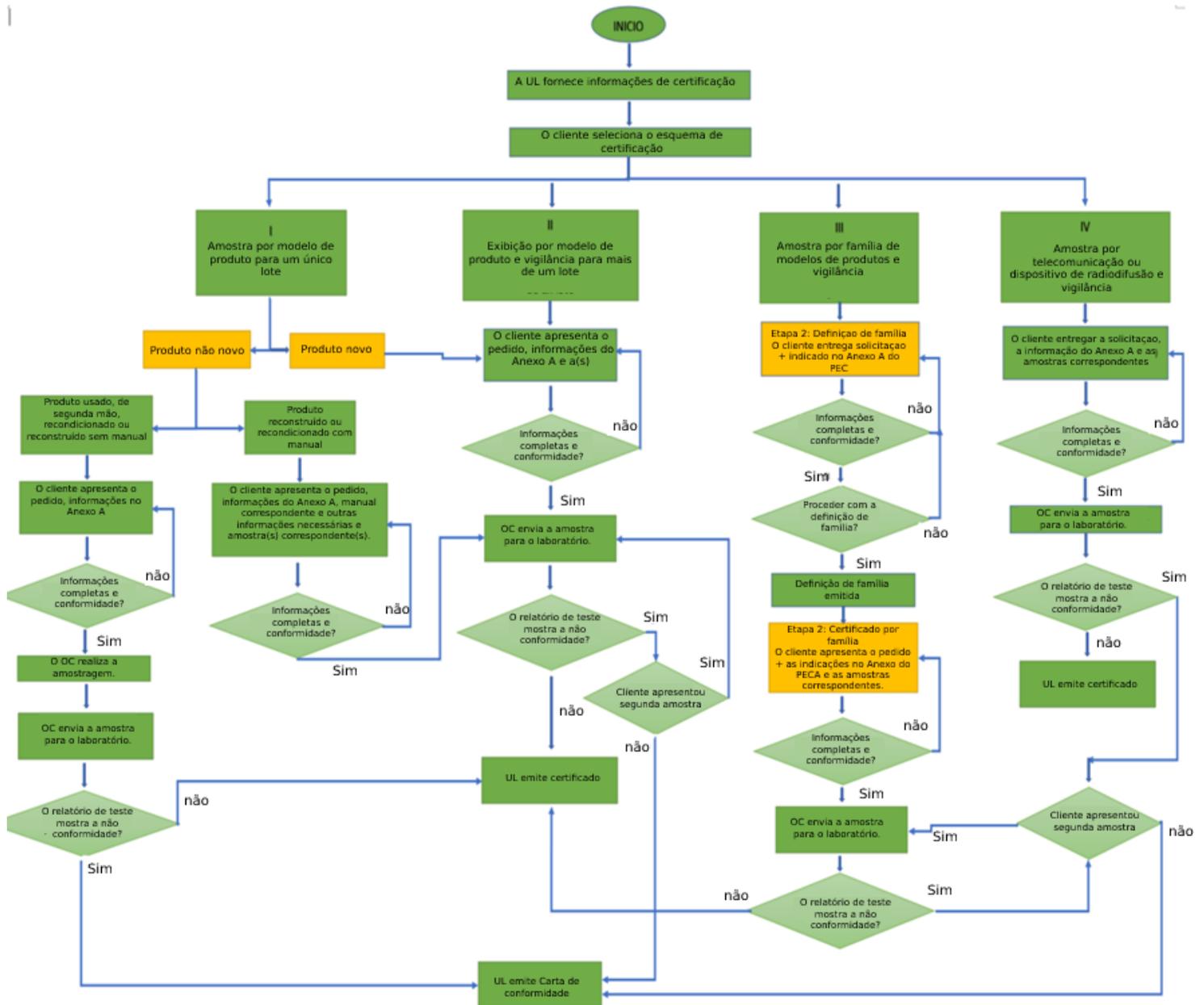
- Cópia do Cadastro Nacional de Contribuintes (RFC) do requerente e, se for o caso, das coligadas e/ou controladas e
- Cópia da Certidão de Situação Fiscal que credencia o interessado e, se for o caso, as filiais e/ou filiais com domicílio formalmente estabelecido no México.

Para o serviço de definição de grupo de produtos

- a) Cópia autenticada perante notário de credenciamento da pessoa que assina o pedido de certificação como representante do requerente, e suas atribuições e, se for o caso, para as coligadas e/ou controladas, o que corresponder a seus representantes legais.
- b) Cópia simples da identificação oficial do representante legal e, se for o caso, dos representantes legais das controladas e/ou coligadas.
- c) Para pessoa física, cópia simples do documento de identificação oficial que comprove sua assinatura no requerimento.

- d) Original e cópia devidamente assinada do contrato de prestação de serviços de certificação celebrado pelo requerente com o organismo de certificação. Este requisito só se aplica quando é um organismo de certificação credenciado e aprovado que certifica.

➤ **Processo de Certificação**



➤ **Esquemas de Certificação**

I. AMOSTRA POR MODELO DE PRODUTOS PARA UM ÚNICO LOTE

- ✚ Este regime aplica-se a produtos novos, usados ou em segunda mão, reconstruídos ou reconicionados.
- ✚ Aplica-se a um único lote da mesma marca e modelo do produto.
- ✚ O certificado é válido por tempo indeterminado.
- ✚ O certificado indica o número de produtos abrangidos pelo referido certificado, os números de série correspondentes e as características do Lote certificado.

II. AMOSTRA POR MODELO DE PRODUTO E VIGILÂNCIA PARA MAIS DE UM LOTE

- ✚ Este esquema se aplica a vários lotes de uma mesma marca e modelo do novo produto ou protótipo do produto.
- ✚ O certificado é válido por tempo indeterminado.
- ✚ O certificado indica as características do Lote certificado e o número de produtos que compõem cada um dos lotes que abrange.
- ✚ Serão feitas visitas de vigilância a armazéns e pontos de venda pertencentes ou alugados pelo licenciado, afiliadas, subsidiárias e/ou importadores de produtos identificáveis e em pacotes fechados.
- ✚ Para a extensão do certificado, é necessário apresentar o pedido e uma declaração escrita gratuita do titular declarando que o lote adicional contém um certo número de produtos que são da mesma marca e modelo do certificado de referência.

III. AMOSTRA POR FAMÍLIA DE MODELO DE PRODUTO E VIGILÂNCIA

- ✚ Este esquema se aplica a uma família de novos modelos de produtos ou protótipos de produtos.
- ✚ O certificado é válido por tempo indeterminado.
- ✚ O certificado indica as características da Família de Modelos de Produtos certificados.
- ✚ As visitas de vigilância serão realizadas em armazéns e pontos de venda pertencentes ou arrendados pelo licenciado, suas afiliadas, subsidiárias e/ou importadores, com respeito à família de modelos de produtos identificáveis e em embalagens fechadas.
- ✚ As disposições do artigo 11 do CPP, com exceção das Seções II e III, são aplicáveis à prorrogação do certificado.

✚ Neste esquema de certificação se procede nas etapas:

- 1) Adquirir uma família de modelos de produtos junto ao OC.
- 2) Certificação por família de modelos de produtos.

A definição da família modelo deve atender aos seguintes requisitos:

- Produtos da mesma marca com apenas variações estéticas ou de aparência devem ser considerados como pertencentes à mesma família de modelos de produtos, desde que a funcionalidade seja a mesma, e
- Os produtos devem apresentar o mesmo diagrama de blocos e demonstrar ter cartões transceptores ou transmissores de rádio com o mesmo layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologias operacionais, entre outros, e as mesmas funcionalidades de uso pretendido para as quais foram construídos.

IV. **AMOSTRA POR DISPOSITIVO DE TELECOMUNICAÇÃO OU TRANSMISSÃO E MONITORAMENTO**

- ✚ Este regime aplica-se a dispositivos de telecomunicações ou de transmissão cuja funcionalidade é focada na Internet das Coisas (IoT), ou comunicação de rádio de curto alcance ou novos equipamentos de uso diário.
- ✚ O certificado é válido por tempo indeterminado.
- ✚ O certificado indica as características do dispositivo de telecomunicação ou transmissão certificado.
- ✚ As visitas de vigilância serão realizadas em armazéns e pontos de venda pertencentes ou arrendados pelo licenciado, suas afiliadas, subsidiárias e/ou importadores, com respeito à família de modelos de produtos identificáveis e em embalagens fechadas.
- ✚ Para a extensão do certificado, o interessado solicitará a definição de um Grupo de produtos ou equipamentos de uso diário cuja funcionalidade seja voltada para Internet das Coisas (IoT), ou rádio comunicação de curto alcance, que contenham as mesmas telecomunicações ou aparelho de radiodifusão conforme Anexo B da PEC. O anterior para a mesma marca, as mesmas características técnicas, as mesmas funcionalidades de uso, o mesmo tipo de produto, diferentes modelos e diferentes nomes comerciais dos referidos produtos ou equipamentos de uso diário cuja funcionalidade é focada na Internet das Coisas (IoT), ou em comunicação de rádio de curto alcance, que contém o dispositivo. Uma vez que o OC defina o grupo de produtos ou equipamentos de uso diário cuja funcionalidade seja voltada para a Internet das Coisas (IoT), ou comunicação por rádio de curto alcance, que contenham o dispositivo correspondente de acordo com os requisitos do Anexo A deste procedimento, você deve informar a Parte Interessada do resultado da mesma.

➤ **Documentação técnica necessária para cada esquema**

- A) Para o esquema de certificação I, Amostra por modelo de produtos para um único lote, apresentar as seguintes informações:
 - **Produto novo:**
 - 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
 - 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).

- 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
 - 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
 - 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
 - 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
 - 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
 - 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
 - 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo
 - 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
 - 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
 - 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV)
 - 13) Uma declaração juramentada de que as amostras apresentadas são representativas do lote a ser certificado.
 - 14) Uma lista eletrônica dos números de série de todos os produtos que compõem o lote. Esta lista deve ser enviada ao Ministério da Economia junto com o certificado correspondente pelo meio eletrônico designado por ele.
 - 15) Enviar 1 amostra padrão, e opcionalmente uma segunda amostra, uma das quais é submetida a testes de laboratório e a outra é mantida como amostra de controle caso os resultados da primeira amostra mostrem não conformidade, a menos que o TD indique especificamente que mais de uma amostra deve ser enviada.
- **Produto usado ou de segunda mão que precisa ser importado para o país:**
- 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
 - 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
 - 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
 - 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
 - 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
 - 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
 - 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
 - 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
 - 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo.

- 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
- 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
- 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV)
- 13) Solicitar ao organismo de certificação a realização da amostragem, de acordo com a NMX-Z-12/2 vigente, com base no Plano de Amostragem Simples para inspeção normal com inspeção Especial nível S-1 com Nível de Qualidade Aceitável (NCA) de 2,5, para obter as amostras de tipo que serão submetidas a ensaios laboratoriais.
- 14) Solicitar ao órgão de certificação a realização da amostragem, de acordo com a NMX-Z-12/2 vigente, com base no Plano de Amostragem Simples para inspeção normal com inspeção Especial nível S-1 com Nível de Qualidade Aceitável (NCA) de 2,5, para obter as amostras de tipo que serão submetidas a ensaios laboratoriais.

▪ **Produto reconstruído**

Nenhum manual de reconstrução:

- 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
- 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
- 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
- 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
- 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
- 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
- 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
- 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
- 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo
- 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
- 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
- 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV) As mencionadas no Anexo A, gerais e particulares.
- 13) Solicitar ao organismo de certificação a realização da amostragem, de acordo com a NMX-Z-12/2 vigente, com base no Plano de Amostragem Simples para inspeção normal com inspeção Especial nível S-1 com Nível de Qualidade Aceitável (NCA) de 2,5, para obter as amostras de tipo que serão submetidas a ensaios laboratoriais.
- 14) Solicitar ao órgão de certificação a realização da amostragem, de acordo com a NMX-Z-12/2 vigente, com base no Plano de Amostragem Simples para inspeção normal com inspeção Especial nível S-1 com Nível de

Qualidade Aceitável (NCA) de 2,5, para obter as amostras de tipo que serão submetidas a ensaios laboratoriais.

Com manual de reconstrução:

- 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
- 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
- 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
- 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
- 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
- 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
- 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
- 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
- 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo.
- 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
- 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
- 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV).
- 13) Manual de reconstrução do produto.
- 14) Certificado do sistema de gestão da qualidade da planta que reconstrói, conforme o caso, através do qual um OC credenciado e autorizado para sistemas de gestão da qualidade certifica que a referida planta que reconstrói cumpre os requisitos estabelecidos no NMX-CC -9001-IMNC-2015 e ISO/IEC - 9001-2015 ou que as substituam, e que inclua, no seu âmbito, o controle de qualidade das linhas de reconstrução dos produtos a certificar.
- 15) Carta da planta reconstrutora afirmando, sob protesto para dizer a verdade, que ela reconstruiu os modelos de produtos para os quais a certificação é solicitada, incluindo os respectivos números de série.
- 16) Enviar 1 amostra padrão, e opcionalmente uma segunda amostra, uma das quais é submetida a testes de laboratório e a outra é mantida como amostra de controle caso os resultados da primeira amostra mostrem não conformidade, a menos que o TD indique especificamente que mais de uma amostra deve ser enviada.

▪ **Produto Recondicionado**

Sem manual de recondicionamento:

- 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
- 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).

- 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
- 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
- 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
- 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
- 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
- 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
- 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo
- 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
- 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
- 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV).
- 13) Solicitar ao organismo de certificação a realização da amostragem, de acordo com a NMX-Z-12/2 vigente, com base no Plano de Amostragem Simples para inspeção normal com inspeção Especial nível S-1 com Nível de Qualidade Aceitável (NCA) de 2,5, para obter as amostras de tipo que serão submetidas a ensaios laboratoriais.
- 14) Solicitar ao órgão de certificação a realização da amostragem, de acordo com a NMX-Z-12/2 vigente, com base no Plano de Amostragem Simples para inspeção normal com inspeção Especial nível S-1 com Nível de Qualidade Aceitável (NCA) de 2,5, para obter as amostras de tipo que serão submetidas a ensaios laboratoriais.

Com manual de acondicionamento:

- 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
- 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
- 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
- 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
- 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
- 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
- 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
- 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
- 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo.

- 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
 - 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
 - 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV)
 - 13) Manual de recondicionamento de produtos.
 - 14) Certificado do sistema de gestão da qualidade da planta recondiciona, conforme o caso, através do qual um OC credenciado e autorizado para sistemas de gestão da qualidade certifica que a referida planta que recondiciona cumpre os requisitos estabelecidos no NMX-CC -9001-IMNC-2015 e ISO/IEC - 9001-2015 ou que as substituam, e que inclua, no seu âmbito, o controlo de qualidade das linhas de reconstrução dos produtos a certificar.
 - 15) Carta da central de recondicionamento e/ou reconstrução afirmando, sob protesto para dizer a verdade, que recondicionou os modelos de produtos para os quais é solicitada a certificação, incluindo os respectivos números de série.
 - 16) Enviar 1 amostra padrão, e opcionalmente uma segunda amostra, uma das quais é submetida a testes de laboratório e a outra é mantida como amostra de controle caso os resultados da primeira amostra mostrem não conformidade, a menos que o TD indique especificamente que mais de uma amostra deve ser enviada.
- B) Para o esquema de certificação II, Amostra por modelo de produtos e acompanhamento para mais de um lote, apresentar as seguintes informações:
- 1) Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
 - 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
 - 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
 - 4) Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
 - 5) Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
 - 6) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.
 - 7) Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
 - 8) Especificações técnicas do produto, mostrando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras.
 - 9) Instruções ou manuais de produtos descrevendo todas as funcionalidades de uso pretendidas, com as quais foram construídos durante o respectivo processo.
 - 10) Fotografias internas e externas ou imagens digitais ou impressas do produto mostrando características de design, como placa transceptor ou rádio transmissor com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas e similares.
 - 11) Especificações de instalação, quando aplicável.
 - 12) Amostras dos modelos selecionados, em embalagem de fábrica lacrada e identificável. (I, II, III, IV)
 - 13) Uma declaração juramentada de que as amostras apresentadas são representativas dos lotes a serem certificados.
 - 14) Enviar 1 amostra padrão, e opcionalmente uma segunda amostra, uma das quais é submetida a testes de laboratório e a outra é mantida como amostra de controle caso os resultados da primeira amostra mostrem não conformidade, a menos que o TD indique especificamente que mais de uma amostra deve ser enviada.

- C) Para o esquema de certificação III, Amostra por família de modelos de produtos e vigilância, apresentar as seguintes informações:
1. Requerimento de certificação de um dos regimes indicados, devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
 2. Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
 3. Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
 4. Solicitações de Testes devidamente assinadas pelo interessado, para o Laboratório de Testes escolhido, com os respectivos modelos das amostras padrão, conforme Art.11 do PEC e as “Diretrizes para Credenciamento, Autorização, Designação e Reconhecimento de Laboratórios de Teste”.
 5. Se aplicável, original do relatório de ensaio emitido por laboratório estrangeiro reconhecido. (I, II, III, IV)
 6. Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros. Para definição da família, essas características devem ser mantidas em todos os modelos que compõem a família.
 7. Se necessário, um diagrama de blocos que reflita a forma como o produto será conectado às redes públicas de telecomunicações e/ou fará uso do espectro de rádio.
 8. Especificações técnicas do produto ou de cada um dos produtos que compõem a Família, evidenciando as características de projeto como frequência(s), potência(s) e tecnologia(s) de operação, entre outras, que no caso de definição de família as especificações devem ser mantidas em todos os modelos que integram a família.
 9. Instruções ou manuais do produto ou dos modelos que compõem a família, onde são descritas todas as funcionalidades para o uso pretendido, com as quais foram construídas durante seu respectivo processo, no caso de famílias, as funcionalidades devem ser preservadas em todos os modelos que integram a família.
 10. Fotografias ou imagens digitais ou impressas, internas e externas, do produto ou modelos que compõem a família, evidenciando características de projeto como placa transceptora ou rádio transmissor com disposição de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas e similares, que devem ser mantidos em todos os modelos que compõem a Família.
 11. Especificações de instalação, quando aplicável.
 12. As amostras dos modelos selecionados ou dos modelos que constituem a família, em embalagem lacrada e identificável de fábrica. (I, II, III, IV) ou as amostras dos modelos que se pretendem integrar na família (extensão)
 13. Quando apropriado, original da definição da família de modelos de produtos e dos modelos da família de modelos de produtos que teriam que ser aprovados.
 14. Uma declaração juramentada de que as amostras apresentadas são representativas da família de modelos do produto a ser certificado.
 15. Fornecer 2 amostras padrão de dois modelos diferentes que compõem a família de modelos do produto, opcionalmente mais duas amostras dos mesmos modelos dos dois primeiros, exceto nos casos em que o TD indicar uma obrigação de fornecer mais amostras do mesmo modelo, duas serão enviadas para teste e as outras duas como testemunhas.
- D) Para o esquema de certificação IV, Amostra por dispositivo de telecomunicação ou radiodifusão e vigilância, apresentar as seguintes informações:
- 1) Pedido de certificação, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, seu representante legal ou ele mesmo no caso de uma pessoa física com atividade comercial.
 - 2) Identificação oficial do interessado ou representante legal para administrar a certificação (original para comparação e cópia).
 - 3) Caso sejam declaradas coligadas, controladas e/ou importadoras, deverão apresentar cópia da identificação oficial do representante legal de cada uma delas.
 - 4) Esquemas e/ou diagramas de blocos que mostrem as características técnicas do projeto como, placa do transceptor ou rádio transmissor com o mesmo layout de pistas, circuitos integrados, componentes, antenas, frequências e tecnologia de operação, entre outros.

- 5) Especificações técnicas do produto ou equipamento mostrando as características técnicas de projeto, tais como frequência(s) de operação e tecnologia(s), entre outras.
- 6) Instruções ou manuais dos produtos ou equipamentos descrevendo todas as suas funcionalidades, assim como seu uso pretendido, com os quais foram construídos durante seus respectivos processos, que devem ser mantidos em todos os produtos ou equipamentos que integram a nova relação.
- 7) Folhetos, fotografias ou imagens digitais ou impressas, internas e externas, dos produtos ou equipamentos mostrando as características técnicas de projeto, tais como cartão transceptor ou transmissor de rádio com layout de pista, circuitos integrados, componentes, antenas, que devem ser mantidos em todos os produtos ou equipamentos que compõem a lista.
- 8) A redação em formato livre indicada no Art. 26 do SGP e incluindo a marca, modelo, nome comercial, informações técnicas e operacionais e número de identificação da versão de firmware e hardware (se aplicável).
- 9) Uma declaração juramentada declarando e aceitando a responsabilidade pela representatividade das amostras apresentadas.
- 10) Enviar 1 amostra padrão, e opcionalmente uma segunda amostra, uma das quais é submetida a testes de laboratório e a outra é mantida como amostra de controle caso os resultados da primeira amostra mostrem não conformidade, a menos que o TD indique especificamente que mais de uma amostra deve ser enviada.

Para NOM-221-SCFI-2017:

Além do acima exposto:

- a) Carta de Compromisso de Conformidade e Relacionamento IMEI do Fabricante no formato contido no Anexo A do IFT-011-2017, parte 1

Caso o solicitante não possua a Lista de IMEI do Fabricante, deverá assinar e entregar ao Organismo de Certificação:

- a) Carta de Compromisso de Cumprimento e Carta de Compromisso IMEI Única e Válida no formato contido no Anexo A do IFT-011-2017, parte 1.
- b) Cópia autenticada emitida por notário público da autorização em vigor como Empresa Certificada na modalidade de Comercializadora e Importadora ou Operador Econômico Autorizado, nos termos das normas expedidas para o efeito pelo Ministério das Finanças e do Crédito Público e publicadas no Diário Oficial da União Diário da Federação.
- c) Se for o caso, cópia autenticada emitida por tabelião do poder que autoriza o requerente como representante legal.
- d) Identificação oficial com foto do requerente.

